



01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 210/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, **representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 26/07/2023, contida no processo nº 9900029572/2023, e com amparo no art. 58 I, c/c art. 65, I “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA ao Contrato nº 210/2022, firmado em 22/12/2022, que tem por objeto, *a contratação de empresa, para a implantação de baia de ônibus e sistema de drenagem, na Av. Jansen de Melo, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ* mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 210/2022, relativo à **contratação de empresa, para a implantação de baia de ônibus e sistema de drenagem, na Av. Jansen de Melo, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: itens novos: R\$ 51.166,23 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos); Itens acrescidos: R\$ 84.281,86 (Oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta



e um reais e oitenta e seis centavos), Itens Excluídos: R\$ 135.453,26 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada, resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 14,55% e redução de 14,55%, gerando um decréscimo de R\$5,17 (cinco reais e dezessete centavos) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item, deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

BERNARDO MORENO
PERLINGEIRO:99119579772
Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio

Assinado de forma digital por BERNARDO
MORENO PERLINGEIRO:99119579772
Dados: 2023.08.01 11:40:02 -03'00'

